



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 221, de 13 de setembro de 1955 =

- Abre crédito especial -

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, com vigência para o presente exercício, um crédito especial de CR\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio, onde funciona o Posto de Defesa e Saúde Animal.

Art. 2º - A importância refere-se ao pagamento de 13 (treze) meses de aluguel, correspondente ao período de Dezembro de 1953 a Dezembro de 1954.

Art. 3º - Afim de ocorrer as despesas resultantes do cumprimento da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de setembro de 1955.

JOSÉ ROBERTO AIROSA RANGEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de setembro de 1955.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário Interino =